REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 440/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) todas as escolas da rede Estadual de Ensino, na Bahia, deverão realizar anualmente a divulgação do Índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica – IDEB aos pais, alunos, comunidade escolar, em local de ampla visibilidade;

b) essa divulgação deverá ser feita através de placa padronizada a ser afixada na entrada de cada uma das escolas avaliadas, em local visível, segundo os critérios do IDEB;

c) a cada nova avaliação do IDEB deverá ser substituída a placa padronizada afixada, com a indicação dos novos índices e a referência aos índices anteriores, a fim de demonstrar aos pais, alunos e comunidade o grau de evolução ou o retrocesso da escola da rede estadual de ensino, na Bahia;

d) o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB é uma ferramenta útil para a sociedade, em particular para os pais de crianças que frequentam escola pública, pois, por meio desse instrumento, é possível comparar a avaliação da escola do filho com a das escolas da região e de outras cidades;

e) segundo Reynaldo Fernandes, presidente do Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, o mecanismo de divulgação dos resultados do IDEB agregou à avaliação do ensino o componente da mobilização social e possibilitou o envolvimento de toda a sociedade no acompanhamento da qualidade da Educação;

f) ressalte-se que o IDEB é um índice comparável nacionalmente, e sua divulgação em cada estabelecimento escolar será, portanto, ferramenta importante na proposta de melhorar o sistema educacional brasileiro, ao permitir o acompanhamento e o controle social de importantes resultados da educação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a realização de estudos técnicos, através da Secretaria Estadual de Educação, visando à divulgação do Índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica – IDEB obtido pelas escolas da Rede Estadual de Ensino Médio, na Bahia.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires